AUT. 27

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 10
de 09 a 16/02/09

LEI Nº 028/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.008 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
23.695.0026-1.018.000 - Implantação ao Caminho das Águas - Circuito da Fé		
Fonte de Recursos:- 41681 - Ministério do Turismo/Parque da Graça/Contrato nº 0281881-08 C/C nº 226-8		
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R$	195.000,00
Total.....	**R$**	**195.000,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente da Receita **2421.99.02 - Outras Transferências da União - Parque da Graça,** de igual valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09